

PROTOCOLO Nº 00423/2011

DATA: 14/FEVEREIRO/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 018/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A ABERTURA DO CÓDIGO 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, NA FONTE 100 – RECURSOS LIVRES, A FIM DE EFETUAR EMPENHOS DE DESPESAS – MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA – RESSALTA AINDA QUE A ATIVIDADE JÁ EXISTIA E NÃO FOI DIGITADA NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO POR UMA FALHA)

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU.

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em 21 / 02 / 2011
Pedido de Vistas		Em / /
1ª Discussão e Votação		Em 21 / 02 / 2011
2ª Discussão e Votação		Em 23 / 02 / 2011
Aprovado em Redação Final		Em 23 / 02 / 2011
Promulgada		Em / /
LEI Nº 2656, de 24/02/2011	Sancionada	Em 24 / 02 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1427	Em 25 / 02 / 2011



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 028/2011
De 14 de fevereiro de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

- 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 - 10.03 – DEPTO DE ENSINO - DEPEN
 - 12.306.034.2127 – Manter a Alimentação Escolar - EJA
 - 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 148.000,00
- Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres

Total da Suplementação R\$ 148.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 10 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 - 10.02 – DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
 - 12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar
 - 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.90.33.00-10526 – Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte de Recurso: 1000 Recursos Livres

Total da reduçãoR\$ 148.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 2 Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO N.º 0423 / 2011
CAMPO MOURÃO, 14/02/11 HORA 16:48
glini
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Projeto de Lei

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 058/2011

AO
PROCURADOR
PARLAMENTAR
14/02/011
Adunício

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências".

Conforme Projeto de Lei já protocolado nessa Casa de Leis, solicitando a abertura da **atividade 2127 – Manter a Alimentação Escolar – EJA**, solicitamos a abertura do código 3.3.90.30 – Material de Consumo, na fonte 1000 – Recursos Livres, para poder efetuar os empenhos das despesas com recursos do Município de Campo Mourão visto que a atividade já existia no Orçamento de 2010 e por uma falha, não foi digitada no Sistema de Planejamento.

Salientamos que a necessidade de abrir dois Projetos de Lei, é em função de ser um aberto por provável excesso de arrecadação com recursos do FNDE e outro por anulação de dotação com recursos do Município de Campo Mourão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

fil.º 4 Pólo Brasileiro de Alimentos



Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*o Grupo do Poder
e executivos.
15/02/011*

[Signature]

PARECER Nº. 039 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 018/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 018/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 0432/2011

CAMPO MOURÃO, 15/02/11 HORA 11:00

[Signature]
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 14 de fevereiro de 2011 e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 15 de fevereiro. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa a abertura do código 3.3.90.30 – material de consumo, na fonte 100 – recursos livres, a fim de efetuar empenhos de despesas. Ressalta ainda que a atividade já existia e não foi digitada no Sistema de Planejamento por uma falha.

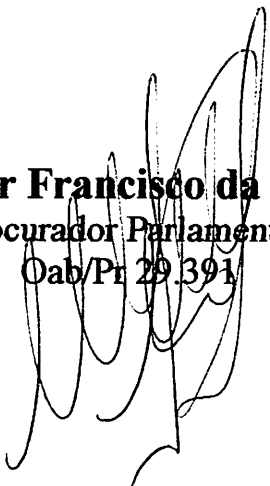
Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 18/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 18/2011 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.000,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.


Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Conforme o Projeto de Lei nº 017/2011, já protocolado nessa Casa de Leis, solicitando a abertura da atividade 2127 – Manter a Alimentação Escolar – EJA, solicitamos a abertura do código 3.3.90.30 – Material de Consumo, na fonte 1000 – Recursos Livres, para se efetuar os empenhos das despesas com recursos do Município de Campo Mourão, visto que essa atividade já constava no Orçamento de 2010, e não foi digitada no Sistema de Planejamento.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES
/lac


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

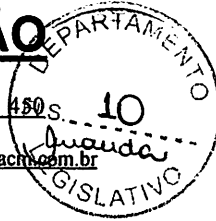
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 0423/2011	PROJETO DE LEI Nº 018/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/02/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	Guanda

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
21/02/11	Projib	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Guanda
22/02/11	Projete	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Guanda
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	✓		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	x		
Dr. Eraldo	✓		
Helton Borges	x		
Isidoro Moraes	x		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n.º. 18/2011 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Ao Art. 2º retirado a expressão “artigo anterior”, adequando para “artigo 1º”.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 18/2011

De 23 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.03 – DEPTO DE ENSINO - DEPEN
12.306.034.2127 – Manter a Alimentação Escolar - EJA
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 148.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres

Total da Suplementação R\$ 148.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.02 – DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00-10526 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 1000 Recursos Livres

Total da redução R\$ 148.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 111/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 144/10 – “Autoriza o Município de Campo Mourão a alienar, mediante doação com encargos, à Sorveteria Megafive Ltda – ME, o imóvel que menciona e dá outras providências”;
- 01/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 02/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 03/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 05/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 06/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 111/11 – GAB/PRES.

- 11/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.00,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 12/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.025,20 (cento e um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 13/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 14/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.311,78 (duzentos e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 16/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.394,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 17/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 18/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 19/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 20/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Edição nº 1427 de 25 / fevereiro / 2010.

Página nº -07- .

LEI N. 2656
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.03 – DEPTO DE ENSINO - DEPEN
12.306.034.2127 – Manter a Alimentação Escolar - EJA
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 148.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres
Total da SuplementaçãoR\$ 148.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.02 – DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00-10526 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 1000 Recursos Livres
Total da reduçãoR\$ 148.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1427/2011

DE 25/02/2011

LEI N. 2656
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.03 – DEPTO DE ENSINO - DEPEN
12.306.034.2127 – Manter a Alimentação Escolar - EJA
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 148.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres

Total da SuplementaçãoR\$ 148.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10.02 – DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00-10526 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 1000 Recursos Livres

Total da reduçãoR\$ 148.000,00



Campe Mourão

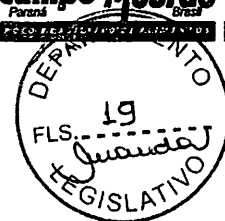
Pólo Brasileiro de Alimentos



Lei n. 2656/2011

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento